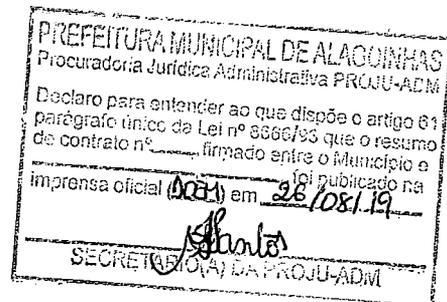




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 053/2019 – COPEL

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 11.325.698/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO**, brasileiro, divorciada, RG n.º 5.117.862-12, CPF sob o n.º 500.868.715-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MEDLIFE LOGISTICA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 09.315.202/0001-05, situada à Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, nº 194, Cond. Acordo Empresarial, Galpão 03, Buraquinho, Lauro de Freitas – Bahia, neste ato representada por **PAULO ANDERSON CARVALHO SANTOS**, portador do RG nº. 8962234-00 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 793.812.865-15, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 053/2019, oriundo do processo administrativo N.º 0346/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PILHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, nos termos da proposta.

1.2 Discriminação do objeto:

LOTES 02, 03 E 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 02					
1	BALDE PLÁSTICO, RESISTENTE, DE MODELO UNIVERSAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS NA COR TRANSPARENTE	PLAST	UND	70	R\$ 12,51	R\$ 875,70
2	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON, BASE EM PLÁSTICO, PARA LAVAGEM DE ROUPA MEDINDO 15X10 CM. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NO PRODUTO OU IMPRESSAS NO ROTULO PELO FABRICANTE E COLADA DIRETAMENTE NO PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO E COMPOSIÇÃO.	SAN MARCOS	UND	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3	ESPONJA DE LIMPEZA, MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 111MM X 75MM X 30MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAÇÃO À FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	BRILHUS BE TANIN	UND	5656	R\$ 0,49	R\$ 2.771,44
4	PASTA LIMPA SECO, C/ 500G.	LIMP TEC	UND	155	R\$ 6,69	R\$ 1.036,95
5	REFIL PARA MOP, LÍQUIDO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. CONFECCIONADOS EM FIOS TORCIDOS DE ALGODÃO, LEVES, ALTAMENTE ABSORVENTE, MEDINDO 15 CM NO MEIO DA CINTA, PONTA DOBRADA, COM APROXIMADAMENTE 300 A 400G.	BETANIN	UND	1880	R\$ 10,22	R\$ 19.213,60
6	RODO DE PISO, NÚMERO 03, CABO E BASE PLÁSTICA, COMPRIMENTO DA BASE 400 MM. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE COM BORRACHA DUPLA EM EVA EM, NO MÍNIMO 40MM.	SAN MARCOS	UND	553	R\$ 5,32	R\$ 2.941,96
7	SABÃO EM PÓ, SUPER CONCENTRADO, COLORAÇÃO AZUL, PARA LAVAGEM DE ROUPA COMUM. (CAIXA COM 24 PACOTES DE 500gr	AZUL TIJU	CAIXA	1736	R\$ 38,69	R\$ 67.165,84
8	SABONETE LÍQUIDO, SUPER-CONCENTRADO, C/ ELEVADA FORMAÇÃO DE ESPUMA. SUAVEMENTE PERFUMADO, LIMPA E SUAVIZA AS MÃOS, PERFUMES VARIADOS. EMBALAGEM BOMBONA C/ 5 LITROS.	HAND SOAP	GALÃO / BOMBONA	3753	R\$ 9,23	R\$ 34.640,19
9	VASSOURA EM PIAÇAVA, SINTÉTICA BASE E CABO MADEIRA REVESTIDA POR PLÁSTICO OU DE METAL, BASE RETANGULAR C/ 22 FUROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25CM.	SAN MARCOS	UND	520	R\$ 6,06	R\$ 3.151,20
VALOR TOTAL					R\$ 133.996,88	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 03					
1	FÓSFORO EXTRA LONGO, COM 50 PALITOS, OS FÓSFOROS LONGOS DE SEGURANÇA GARANTEM DURABILIDADE MAIOR DA CHAMA. CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM SUPER LIXA. FÁCIL MANUSEIO E ACENDIMENTO.	FIAT LUX	UND	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
2	FÓSFORO, PACOTE COM 10CXs	FIAT LUX	PCT C/10	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3	PALITO DENTAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CAIXA COM 2000 UND.	PETTIR	CX C/2000	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
4	COADOR DE CAFÉ, INDUSTRIAL, SUPORTE EM MADEIRA E PANO FLANELADO 100% ALGODÃO. TAMANHO: INDUSTRIAL EXTRAGRANDE, 20 CM DE DIÂMETRO, E 25 CM DE PROFUNDIDADE.	GB	UND	35	R\$ 4,42	R\$ 154,70.
5	CANUDO DESCARTÁVEL E ARTICULÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO POR 0,5 CM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PCT C/ 100 UNDS.	STRAWS PLAST	Pct C/100	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
6	COLHER PARA SOPA, PLÁSTICA, DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, ATOXICO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PARA REFEIÇÕES. COM NO MÍNIMO 16 X 3 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	STRAWS PLAST	PCT C/50	1200	R\$ 3,70	R\$ 4.440,00
7	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE 100ML EM POLIESTIRENO, COM BOA RESISTÊNCIA TÉRMICA, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES. 100% RECICLÁVEL. PRODUZIDO EM POLIPROPENO, COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, MATERIAL NÃO TÓXICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR 14.865/2012. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELAÇÃO A MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME	TOTALPL AST	PCT C100	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVIOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.					
8	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO, P/ ÁGUA CAPACIDADE 300ML COM BOA RESISTÊNCIA TÉRMICA, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES. 100% RECICLÁVEL. PRODUZIDO EM POLIPROPENO, COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, MATERIAL NÃO TÓXICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR 14.865/2012. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELAÇÃO A MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVIOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	TOTALPL AST	PCT	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
9	COPO TÉRMICO DE ISOPOR, CAPACIDADE 180 ML. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS). APLICAÇÃO: BEBIDAS QUENTES. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 8,5CM. DIÂMETRO DA BOCA: 7,0 CM. DIÂMETRO DA BASE: 5,0 CM. CAIXA COM 1000 UNIDADES COM TAMPA	DART	CX C/1000	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
10	COPO TÉRMICO DE ISOPOR, CAPACIDADE 300 ML. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS). APLICAÇÃO: BEBIDAS QUENTES. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 9,5CM. DIÂMETRO DA BOCA: 8,5CM. DIÂMETRO DA BASE: 5,0 CM. CAIXA COM 1000 UNIDADES COM TAMPA	DART	CX C/1000	10	R\$ 178,40	R\$ 1.784,00
11	FACA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PARA REFEIÇÕES COM NO MÍNIMO 16 X 1,7 CM. PCT C/ 50 UNDS.	STRAWS PLAST	PCT C/50	1200	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
12	GARFO, PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, RESISTENTE, CRISTAL, COMPRIMENTO 18 CM, COM VARIAÇÃO DE + 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	STRAWS PLAST	PCT C/50	1200	R\$ 3,60	R\$ 4.320,00
13	SACO PLÁSTICO, PARA	PLAST	PCT C/100	1300	R\$ 10,60	R\$ 13.780,00

[Handwritten signature]

PMA
VISTO
[Signature]
PROJU-ADM

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES DE 16 X 32 CM, COM NO MÍNIMO 7,0 MICRAS, CAPACIDADE 01 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
14	SACO PLÁSTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 02 KG, DIMENSÕES DE 25 X 35 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PLAST	PCT C/100	1300	R\$ 11,20	R\$ 14.560,00
15	SACO PLÁSTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 05 KG, DIMENSÕES DE 28 X 42 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PLAST	PCT C/100	1300	R\$ 10,30	R\$ 13.390,00
16	SACO PLÁSTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 10 KG, DIMENSÕES DE 35 X 50 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PLAST	PCT C/100	600	R\$ 17,76	R\$ 10.656,00
17	SACO PLÁSTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 20KG. EMBALAGEM PCT C/ 100 UNDS.	PLAST	PCT C/100	500	R\$ 17,20	R\$ 8.600,00
18	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS CAPACIDADE 500 G. EMBALAGEM PCT C/ 100 UNDS.	PLAST	PCT C/100	1354	R\$ 2,70	R\$ 3.655,80
19	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE PARA TALHERES MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X7 CM. PACOTE COM 100.	PLAST	PCT C/100	1100	R\$ 2,49	R\$ 2.739,00
20	SACO PLASTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 10 KG. EMBALAGEM ROLO C/100 UNIDADES	SOL	BOBINA/ROLO	200	R\$ 19,86	R\$ 3.972,00
VALOR TOTAL					R\$ 103.996,50	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 04					
1	DISPENSADOR DE PAPEL, HIGIÊNICO P/ ROLO, 10CM X 30M EM POLETILENO, CONFECCIONADO EM BASE E TAMPÁ EM PS, FECHAMENTO EM CHAVE.	NOBRE	UND	150	R\$ 20,97	R\$ 3.145,50
2	DISPENSADOR SABONETE LIQUIDO, FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO. ÁCIL INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSAS E FECHADURA DE SEGURANÇA COM CHAVE MÚLTIPLA COM RESERVATÓRIO.	NOBRE	UND	150	R\$ 20,76	R\$ 3.114,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.259,50	

[Handwritten signature]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de Preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.

4.2 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f) Efetuar os pagamentos do material, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- g) Exigir o fiel cumprimento do objeto, que avaliará a execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- h) Responsabilizar-se pelo termo de aceite do material efetivamente entregue e/ou realizado, ou recusá-los motivada e fundamentadamente.
- i) Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- j) Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando pagamentos nas condições e preços pactuados.
- k) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
 - a) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
 - b) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
 - c) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas nesta Ata;
 - d) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**
- g) Disponibilizar o produto descrito na Ata, nos prazos, condições estabelecidas, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- h) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- i) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- j) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- k) Não caucionar ou utilizar a Ata de Registro a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- l) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- m) Apresentar durante a execução da Ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- n) Não utilizar esta Ata, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- o) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.

8.1.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

8.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

8.4 A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9. PRAZO/LOCAL DA ENTREGA:

9.1 O objeto desta Ata será de entrega de forma parcelada, mediante autorização desta Secretaria, no Almojarifado da Saúde, no seguinte endereço Rua Paulo Afonso, s/n, em frente ao posto de combustível.

9.2 A entrega será realizada em até 05 (cinco) dias contados após a emissão da ordem de fornecimento.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor.

9.4 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

9.5 Os produtos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

10. PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 fraudar na execução do contrato;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;

10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.8 A competência para apuração de responsabilidade e conseqüente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

10.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

10.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

12. DO REGISTRO DE PREÇO

12.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por motivo de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

12.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 01 de agosto de 2019.


MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
SECRETÁRIA
CONTRATANTE


MEDLIFE LOGISTICA LTDA EPP
Rep./ Paulo Anderson Carvalho Santos
CONTRATADA





RÉGISTRO DE PREÇOS

ATAS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2019

PE SRP Nº 022/2019 COPEL – Ata de Registro de Preços nº. 053/2019. Objeto: fornecimento de fardamento e eps dos lotes fracassados (02 e 07) e os desertos (09 e 10) do PE 027/2018 e Inclusão de item para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alagoinhas/Bahia – Global Armarinho Suprimentos de Informática e Serviços Eirell ME – inscrita no CNPJ sob nº. 31.247.736/0001-92. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 17/07/2019. Preço Registrado:

LOTE	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL
15	CALÇA SOCIAL CONFORME MODELO EM ANEXO COM TECIDO TIPO MESCLA CINZA CLARO COM RISCO FINO NA VERTICAL CONFECCIONADA SOB MEDIDA COM A LOGOMARCA DA UNIDADE HMMA	UND	70	GLOBAL	R\$ 152,18	R\$ 10.652,60
16	CALÇA SOCIAL CONFORME MODELO EM ANEXO COM TECIDO TIPO MESCLA CINZA CLARO COM RISCO FINO NA VERTICAL CONFECCIONADA SOB MEDIDA COM A LOGOMARCA DA UNIDADE POLICLINICA	UND	20	GLOBAL	R\$ 152,18	R\$ 3.043,60
VALOR TOTAL					R\$ 13.696,20	

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2019

PE SRP Nº 053/2019 COPEL – Ata de Registro de Preços nº. 062/2019. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higienização, utensílios de cozinha e pilhas, para atender as necessidades das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Alagoinhas/Bahia – Medlife Logística Ltda Epp – inscrita no CNPJ sob nº. 09.315.202/0001-05. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 01/08/2019. Preço Registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 02					
1	BALDE PLÁSTICO, RESISTENTE, DE MODELO UNIVERSAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS NA COR TRANSPARENTE	PLAST	UND	70	R\$ 12,51	R\$ 875,70
2	ESCOVA COM CÉRDAS EM NYLON, BASE EM PLÁSTICO, PARA LAVAGEM DE ROUPA MEDINDO 15X10 CM. AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE,	SAN MARCOS	UND	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00



	DIRETAMENTE NO PRODUTO OU IMPRESSAS NO ROTULO PELO FABRICANTE E COLADA DIRETAMENTE NO PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO E COMPOSIÇÃO.					
3	ESPONJA DE LIMPEZA, MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 111MM X 75MM X 30MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAÇÃO À FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	BRILHUS BE TANIN	UND	5656	R\$ 0,49	R\$ 2.771,44
4	PASTA LIMPA SECO, C/ 500G.	LIMP TEC	UND	155	R\$ 6,69	R\$ 1.036,95
5	REFIL PARA MOP, LÍQUIDO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. CONFECCIONADOS EM FIOS TORCIDOS DE ALGODÃO, LEVES, ALTAMENTE ABSORVENTE, MEDINDO 15 CM NO MEIO DA CINTA, PONTA DOBRADA, COM APROXIMADAMENTE 300 A 400G.	BETANIN	UND	1880	R\$ 10,22	R\$ 19.213,60
6	RODO DE PISO, NUMERO 03, CABO E BASE PLÁSTICA, COMPRIMENTO DA BASE 400 MM. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE COM BORRACHA DUPLA EM EVA EM, NO MÍNIMO 40MM.	SAN MARCOS	UND	553	R\$ 5,32	R\$ 2.941,96
7	SABÃO EM PÓ, SUPER CONCENTRADO, COLORAÇÃO AZUL, PARA LAVAGEM DE ROUPA COMUM. (CAIXA COM 24 PACOTES DE 500gr	AZUL TIJU	CAIXA	1736	R\$ 38,69	R\$ 67.165,84
8	SABONETE LÍQUIDO, SUPER-CONCENTRADO, C/ ELEVADA FORMAÇÃO DE ESPUMA. SUAVEMENTE PERFUMADO, LIMPA E SUAVIZA AS MÃOS, PERFUMES VARIADOS. EMBALAGEM BOMBONA C/ 5 LITROS.	HAND SOAP	GALÃO / BOMBONA	3753	R\$ 9,23	R\$ 34.640,19
9	VASSOURA EM PIÇAÇA, SINTÉTICA BASE E CABO MADEIRA REVESTIDA POR PLÁSTICO OU DE METAL, BASE RETANGULAR C/ 22 FUROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25CM.	SAN MARCOS	UND	520	R\$ 6,06	R\$ 3.151,20
VALOR TOTAL:					R\$ 133.996,88	



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	GTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 03					
1	FÓSFORO EXTRA LONGO, COM 50 PALITOS, OS FÓSFOROS LONGOS DE SEGURANÇA GARANTEM DURABILIDADE MAIOR DA CHAMA. CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM SUPER LIXA. FÁCIL MANUSEIO E ACENDIMENTO.	FIAT LUX	UND	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
2	FÓSFORO, PACOTE COM 10CX5	FIAT LUX	PCT C/10	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
3	PALITO DENTAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CAIXA COM 2000 UND.	PETTIR	CX C/2000	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
4	COADOR DE CAFÉ, INDUSTRIAL, SUPORTE EM MADEIRA E PANO FLANELADO 100% ALGODÃO. TAMANHO: INDUSTRIAL EXTRAGRANDE, 20 CM DE DIÂMETRO. E 25 CM DE PROFUNDIDADE.	GB	UND	35	R\$ 4,42	R\$ 154,70
5	CANUDO DESCARTÁVEL E ARTICULÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO POR 0,5 CM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PCT C/ 100 UNDS.	STRAWS PLAST	Pet C/100	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
6	COLHER PARA SOPA, PLÁSTICA, DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, ATOXICO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PARA REFEIÇÕES. COM NO MÍNIMO 16 X 3 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	STRAWS PLAST	PCT C/50	1200	R\$ 3,70	R\$ 4.440,00
7	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE 100ML EM POLIESTIRENO, COM BOA	TOTAL PL AST	PCT C/100	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00



	RESISTÊNCIA TÉRMICA, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES. 100% RECICLÁVEL. PRODUZIDO EM POLIPROPENO, COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, MATERIAL NÃO TÓXICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR 14.865/2012. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELAÇÃO A MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.					
B	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO, P/ ÁGUA CAPACIDADE 300ML COM BOA RESISTÊNCIA TÉRMICA, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES. 100% RECICLÁVEL. PRODUZIDO EM POLIPROPENO, COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, MATERIAL NÃO TÓXICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR 14.865/2012. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELAÇÃO A MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM,	TOTALPL AST	PCT	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00



	CONFORME NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVIOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.					
9	COPO TÉRMICO DE ISOPOR, CAPACIDADE 180 ML. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS). APLICAÇÃO: BEBIDAS QUENTES. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 8,5CM. DIÂMETRO DA BOCA: 7,0 CM. DIÂMETRO DA BASE: 5,0 CM. CAIXA COM 1000 UNIDADES COM TAMPAS	DART	CX C/1000	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
10	COPO TÉRMICO DE ISOPOR, CAPACIDADE 300 ML. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS). APLICAÇÃO: BEBIDAS QUENTES. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 9,5CM. DIÂMETRO DA BOCA: 8,5CM. DIÂMETRO DA BASE: 5,0 CM. CAIXA COM 1000 UNIDADES COM TAMPAS	DART	CX C/1000	10	R\$ 178,40	R\$ 1.784,00
11	FACA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PARA REFEIÇÕES COM NO MÍNIMO 16 X 1,7 CM. PCT C/ 50 UNDS.	STRAWS PLAST	PCT C/50	1200	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
12	GARFO, PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, RESISTENTE, CRISTAL, COMPRIMENTO 18 CM, COM VARIAÇÃO DE + 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	STRAWS PLAST	PCT C/50	1200	R\$ 3,60	R\$ 4.320,00
13	SACO PLÁSTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES DE 16 X 32 CM, COM NO MÍNIMO 7,0 MICRAS, CAPACIDADE 01 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PLAST	PCT C/100	1300	R\$ 10,60	R\$ 13.780,00
14	SACO PLÁSTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 02 KG, DIMENSÕES DE 25 X 35 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PLAST	PCT C/100	1300	R\$ 11,20	R\$ 14.560,00
15	SACO PLÁSTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 05 KG, DIMENSÕES	PLAST	PCT C/100	1300	R\$ 10,30	R\$ 13.390,00



	DE 28 X 42 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.						
16	SACO PLÁSTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 10 KG, DIMENSÕES DE 35 X 50 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PLAST	PCT C/100	600	R\$ 17,76	R\$ 10.656,00	
17	SACO PLÁSTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 20KG. EMBALAGEM PCT C/ 100 UNDS.	PLAST	PCT C/100	500	R\$ 17,20	R\$ 8.600,00	
18	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS CAPACIDADE 500 G. EMBALAGEM PCT C/ 100 UNDS.	PLAST	PCT C/100	1354	R\$ 2,70	R\$ 3.655,80	
19	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE PARA TALHERES MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X7 CM. PACOTE COM 100.	PLAST	PCT C/100	1100	R\$ 2,49	R\$ 2.739,00	
20	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM TRANSPARENTE DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 10 KG . EMBALAGEM ROLO C/100 UNIDADES	SOL	BOBINA/ ROLO	200	R\$ 19,86	R\$ 3.972,00	
VALOR TOTAL					R\$ 103.996,50		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 04					
1	DISPENSADOR DE PAPEL, HIGIÊNICO P/ ROLO, 10CM X 30M EM POLETILENO, CONFECCIONADO EM BASE E TAMPA EM PS, FECHAMENTO EM CHAVE.	NOBRE	UND	150	R\$ 20,97	R\$ 3.145,50
2	DISPENSADOR SABONETE LÍQUIDO, FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO. ÁCIL INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSAS E FECHADURA DE SEGURANÇA COM CHAVE MÚLTIPLA COM RESERVATÓRIO.	NOBRE	UND	150	R\$ 20,76	R\$ 3.114,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.259,50	